



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 6 de Julho de 2011



Série

Número 74

Suplemento

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Portaria n.º 75-A/2011

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos às “construção do Complexo Paroquial de Santa Cecília”.

Portaria n.º 75-B/2011

Autoriza a repartição de encargos orçamentais relativos às “construção da Igreja Paroquial do Atouguia”.

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Portaria n.º 75-A/2011**

de 6 de Julho

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos às “Construção do Complexo Paroquial de Santa Cecília” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 - Ano económico de 2011 802.878,98€;
 - Ano económico de 2012 460.000,00€.
2. A despesa emergente do protocolo a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 08 Capítulo 50 Divisão 29 Subdivisão 01 Classificação Económica 08.07.01 do Orçamento da RAM para 2011.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Portaria n.º 75-B/2011

de 6 de Julho

Ao abrigo do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional do Plano e Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos às “Construção da Igreja Paroquial do Atouguia” encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:
 - Ano económico de 2011 750.000,00€;
 - Ano económico de 2012 250.000,00€.
2. A despesa emergente do protocolo a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 08 Capítulo 50 Divisão 29 Subdivisão 01 Classificação Económica 08.07.01 do Orçamento da RAM para 2011.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Funchal, 30 de Junho de 2011.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)